

Poder Executivo**Administração Indireta****Estado de Alagoas**
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO****GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS**
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS**
OTÁVIO TAVARES DA SILVA FILHO**ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS**
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS**
AMILTON BARBOSA SILVA**ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS**
CAMILLA DA SILVA FERRAZ**DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS**
HELDER GAZZANELO GOMES**DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A**
EDUARDO BRASIL BARRETO**DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS**
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN**DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS**
SANDRA DO CARMO MENEZES**EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**
MOISES LEANDRO DA SILVA**FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS**
FÁBIO GUEDES GOMES**IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS**
PEDRO VICTOR DE ARAUJO JUNIOR**IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS**
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS**
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI**IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES**
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS**IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS**
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA**ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS**
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA**ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS**
JAIME MESSIAS SILVA**UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS**
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA**UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS**
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS**
DANIEL SAMPAIO TORRES**Agência de Defesa e Inspeção**
Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

Portaria nº 556, de 10 de julho de 2023.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 6.608, de 1º de julho de 2005, e, em conformidade com o artigo 55, do Decreto nº 2.919, de 25 de novembro de 2005,

Considerando as novas Diretrizes Estratégicas do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa 2017 - 2026;

Considerando o acordo firmado em reuniões técnicas com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

Considerando a necessidade de implementação e acompanhamento do Plano Estratégico do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa;

Considerando as responsabilidades compartilhadas entre os setores públicos e privado, RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria nº 395, de 28 de maio de 2019 e instituir a Equipe Gestora do Plano Estratégico do Programa Nacional de Prevenção e Erradicação da Febre Aftosa - PNEFA, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL/AL.

Art. 2º. São atribuições da Equipe Gestora, entre outras:

I - planejar, executar e avaliar o andamento das diferentes ações que deverão ser implementadas no Estado;

II - monitorar as ações implementadas no Estado;

III - viabilizar em todos os setores da sociedade, a ampla divulgação e discussão do Plano Estratégico;

IV - propor ou fornecer soluções técnicas para a maior eficiência da vigilância e a detecção precoce de doenças.

Parágrafo único. A Equipe Gestora será presidida pelo Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, e em seus eventuais impedimentos, pelo Assessor Executivo de Defesa Agropecuária.

Art. 3º. Ficam designados para compor a Equipe Gestora, um membro titular e um suplente dos seguintes Órgãos e Entidades:

I - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura - SEAGRI:
a) José Heriberto Teixeira de Albuquerque - Titular; e, b) João Emerson da Porciúncula Guimarães - Suplente.

II - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas - FAEAL:

a) Luana Torres - Titular; e, b) Noel Montenegro Loureiro - Suplente.

III - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA:

a) Sônia Luisa Lages Fireman - Titular; e, b) Geisilane de Almeida Lacerda - Suplente.

IV - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Alagoas - CRMV-AL:

a) Annelise Castanha Barreto Tenório Nunes - Titular; e, b) Mariana Pereira de Macedo - Suplente.

V - Associação dos Criadores de Alagoas - ACA:

a) Domicio José Gregório Arruda Silva - Titular; e, b) André Gama Ramalho - Suplente.

VI - Cooperativa de Produção Leiteira de Alagoas Ltda - CPLA:

a) Aldemar Lima Queiroz Monteiro - Titular; e, b) Bruno de Barros Lima Medeiros - Suplente.

VII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Alagoas - SEBRAE:

a) Marcos Antônio Martins Fontes - Titular; e, b) Jacqueliney Souza Martins Luz - Suplente.

XI - Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas - EMATER:

a) Valéria Bentes Ferreira - Titular; e, b) Thaís Rolim de Almeida Silva - Suplente.

Parágrafo único. De natureza igual, integrarão a Equipe Gestora os subsecutivos servidores da ADEAL:
a) Otávio Tavares da Silva Filho, b) Caio Vieira Coelho, c) João José Cardoso Tenório, d) Maria José Santa Rita Lacerda, e) Hedivardo Otoni da Costa e f) George Gomes da Silva.

Art. 4º A Equipe Gestora reunir-se-á bimestralmente, com datas a serem definidas de acordo com a disponibilidade dos participantes.

Parágrafo único. Qualquer membro da Equipe Gestora poderá propor reunião em dia e horário diverso do previsto, hora em tela, antes oficializando ao Diretor Presidente da ADEAL - Coordenador da Equipe Gestora - as devidas justificativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Otávio Tavares da Silva Filho
Diretor Presidente - ADEAL

Protocolo 744465